



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos remanescentes referente a Recursos Estadual do ano de 2025 para o exercício 2026”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a Resolução SEDS - 50, de 29/10/2025, que Dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas, em seu artigo 13, que trata dos saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes em 31 de janeiro de cada ano e que poderá ser reprogramado para utilização no exercício seguinte;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar em apreciação e aprovação a reprogramação de saldos remanescentes referente a Recursos Estadual do ano de 2025 para o exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

<b>Recurso Estadual</b>	<b>Conta</b>	<b>Saldo 31/01/2026</b>
<b>Proteção Social Básica</b>	72.716-4	<b>R\$ 65.573,69</b> (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

<b>Proteção Social Especial média e alta complexidade</b>	72.717-2	<b>R\$ 46.689,81</b> (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
<b>Benefício Eventual</b>	72.718-0	<b>R\$ 15.194,78</b> (quinze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)
<b>Vigilância Socioassistencial (custeio)</b>	72.353-3	<b>R\$ 11.903,85</b> (onze mil novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos)
<b>Vigilância Socioassistencial (investimento)</b>	72.607-9	<b>R\$ 8.641,04</b> (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos)
<b>FEAS VSA</b>	75.469-2	<b>R\$ 34.129,66</b> (trinta e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

**Art. 2º** - Aprovar, por unanimidade, a reprogramação de saldos de Recursos Estaduais do ano de 2025 para o exercício de 2026.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Evelise Donizete Rosa

Presidente do CMAS